LEI Nº 321/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

AFIXADO NO MURAL

Em 3 / 4 / 2014

ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2013

"Dispõe Sobre a Autorização para Atualização dos limites das modalidades licitatória e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o entendimento da Egrégia Casa de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os artigo 1° e 118° da Lei 8.666/93;

Considerando o artigo 120° da Lei 8.666/93.

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a atualizar os limites das modalidades de licitação, em conformidade com o abaixo discriminado, que serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

Dispositivo Legal Lei 8.666/93.	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
Art. 23, I, a	R$ 150.000,00	2,71	R$ 407.719,91
Art. 23, I, b	R$ 1.500.000,00	2,71	R$ 4.077.199,10

Art. 23, I, c	R$ 1.500.000,00	2,71	R$ 4.077.19,10
Art, 23, II, a	R$ 80.000,00	2,71	R$ 217.172,90
Art. 23, II, b	R$ 650.000,00	2,71	R$ 1.764.529,80
Art. 23, II, c	R$ 650.000,00	2,71	R$ 1.764.529,80

Art. 2° - Fica estipulado o dia 1° de setembro como data base para atualizações pelo índice IGP-M/FGV, (Índice Geral de Preços do Mercado).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 03 de novembro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em: 3 / 11 / 14
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013